Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão - PR

PORTARIA Nº 028/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO Sr. JEAN MICHEL FAUSTINO GONÇALVES, portador da Cédula de Identidade sob nº RG 8.786.520-7- PR, e do CPF sob nº 056.076.879-61 para o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO (a) DE COMUNICAÇÃO e TRANSPARENCIA do Município de Santa Cecília do Pavão-Pr, percebendo seus vencimentos CC 02, de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007, e suas alterações

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 de abril de 2020

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 029/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a partir de 03 de abril de 2020 a Senhora JHENIFER DOS SANTOS BARBOSA, portadora do RG nº 13.011.001-00 SSP/PR e do CPF sob nº 100.136.049-45 do Cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE, do Município de Santa Cecília do Pavão Estado do Paraná.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 de abril de 2020

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. RESOLVE:

Art. 1º - Fica NOMEADO o Senhor VANDERLEY NOVASKI BARBOSA, portador do RG nº 6.571.367-5 SSP/PR e do CPF sob nº 019.631.769-01, para o Cargo em Comissão de Secretário (a) de Segurança, Emprego e Defesa Civil, do Município de Santa Cecília do Pavão, a partir de 03/04/2020, percebendo seus vencimentos CC 02, de acordo com Anexo I da Tabela "B" em conformidade com a Lei Municipal nº 496/2007, e suas alterações

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, em 03 de abril 2020

Edimar Aparecido Pereira dos Santos - Prefeito Municipal

Compra Direta nº23/2020 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, referente à compra 30 COLETES EM TECIDO BRIM PROFISSIONAL NA COR LARANJA, no valor total de R$ 2.097,00 (dois mil e noventa e sete reais), em favor da empresa NUNES CONFECÇÕES, CNPJ Nº 27.319.859/0001-14. Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão - PR, 08 de abril de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS - Prefeito Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 1756/2020

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal aposentado e, dá outras Providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais com embasamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e especialmente o inciso VII, do artigo 51 do

AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO:Aquisição de Cestas Básica.

CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 24/04/2020.

ABERTURA: As 08h30m de 24/04/2020.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br,ou no Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br. Santa Cecília do Pavão, 09 de Abril de 2020.

LUIS GUILHERME BORSATTO - Pregoeiro Municipal.

AVISO DE EDITAL PREGÃO Nº 014/2020– FORMA ELETRÔNICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO:Aquisição de veículos 0 KM para renovação da frota municipal.

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 28/04/2020,

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: Dia 28/04/2020 das 08h:01min às 08h59 min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 28/04/2020 a partir das 09h00 min, após a avaliação das propostas pelo Pregoeiro.

LOCAL DO EDITAL: www.bbmnet.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". * Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF), no site da prefeitura municipal www.santaceciliadopavao.pr.gov.br, aba licitações.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 09 de Abril de 2020.

LUIS GUILHERME BORSATTO – Pregoeiro

DECRETO N.º 1.757/2020, de 07 de abril de 2020

SÚMULA: Declara estado de calamidade pública no Município de Santa Cecília do Pavão, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2. O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, Sr. EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde; CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica, D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Santa Cecília do Pavão

Art. 2º O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 07 de abril de 2020.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

DECRETO N.º 044/2020

SÚMULA: "Retifica o §1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 041/2020 que obriga o uso de máscaras, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **DECRETA:**

Art.1º - Fica retificado o §1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 041, de 06 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2 - Fica estabelecido o uso massivo de máscaras, para evitar a transmissão comunitária da COVID-19.

§ 1º Fica recomendado o uso de máscaras, a partir de 08 de abril de 2020:

I. Para embarque no transporte público coletivo e acesso ao terminal;

II. Para uso de táxi ou transporte compartilhado de passageiros;

III. Para acesso aos estabelecimentos considerados como essenciais (supermercados, mercados, farmácias, açougues, entre outros);

IV. Para acesso aos estabelecimentos comerciais."

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 08/04/2020.

Art.3º As demais disposições do decreto municipal nº 041/2020 permanecem inalteradas. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Carlos Roberto Tamura
Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Reinaldo Matsuo Kuriki
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N.º 045/2020

SÚMULA: "Retifica o número do Decreto Municipal nº 042/2020".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e **DECRETA:**

Art.1º Fica retificado o número do Decreto Municipal nº 042, de 07 de abril de 2020,

PREF. MUNIC. STA. CE... DEPTO. DE COMPRAS